ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 148/07 – CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, *ad referendum*, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Resolução nº 064/07 da CIB/RS, que define as estratégias de apoio da SES às ações e serviços municipais de saúde durante o Inverno Gaúcho 2007, e dá outras providências;

as Resoluções nº 085/07 e nº 126/07 da CIB/RS, que prorrogam o prazo para habilitação ao incentivo do Inverno Gaúcho 2007 até 31/07/2007 e, posteriormente, 10/08/2007;

a Resolução nº 06/07 do COGERE da 6ª CRS, que aprova o Termo de Adesão do município ao Inverno Gaúcho 2007;

a Resolução nº 110/07 da CIB/RS, de 24 de julho de 2007, publicada no DOE nº 143, de 30 de julho de 2007, que habilitou vários municípios ao Inverno Gaúcho, entre eles o município de Vale Verde.

RESOLVE:

Art. 1º - Habilitar o município listado no Anexo a esta Resolução ao recebimento dos recursos referentes ao Inverno Gaúcho 2007, por haver cumprido o estabelecido na Resolução nº 064/07 da CIB/RS.

Art. 2º - O município fará jus a duas parcelas do incentivo, correspondentes aos 60 dias nos quais a unidade permaneceu aberta, conforme Resolução nº 126/07 da CIB/RS.

Art. 3º - Alterar na Resolução nº 110/07 da CIB/RS a Coordenadoria Regional de Saúde do município de Vale Verde, que pertence a 13ª CRS, e não como constou.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 23 de agosto de 2007.

OSMAR GASPARINI TERRA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

ANEXO - RESOLUÇÃO Nº 148/07 – CIB/RS

Município	CRS	Pop. 2003*	UBS	R$ - 3º Turno	R$ - Aquisição Medicamentos*	Valor Total R$**
Ernestina	6	3.098	1	4.000,00	147,5	4.147,50

*IBGE 2003
**Recursos a serem repassados em 02 (três) parcelas mensais.